



Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, 767, centro, inscrita no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, na pessoa de seu representante legal, senhor JOÃO JORGE SOSSAI, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse da administração pública municipal em garantir a participação popular no que se refere a aprovação de projetos prioritários para investimentos em diversas áreas, CONVOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Esperança Nova, através de sua pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº. 33/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 21/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de Cestas Básicas compostas com gêneros alimentícios para atender ao Programa, Projeto e Benefícios de proteção social
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES, até às 09:00 horas do dia 08/06/2017 na Divisão de Compras, Licitações e Contratos no Paço Municipal, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR.

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RS 1,00
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Table with columns: Função/Subfunção, Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. Includes subtotals for total and various functional areas.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 19/mar/2017 às 10h e 42m.

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES
TESOUREIRO

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2016 A 12/2016
RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table showing the evolution of current liquid revenue from 1/2016 to 12/2016, categorized by source (e.g., Receitas Correntes, Receitas Patrimoniais, etc.).

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 19/mar/2017 às 09h e 05m.

Replicado por incorreção
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Janeiro a Dezembro/2016 - 6º bimestre/2016

Table with columns: DESPESAS, DOTAÇÃO (a), CREDITOS ADICIONAIS (b), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS LIQUIDADAS (d), SALDO A EMPENHAR (e). Shows financial data for various expense categories.

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RS 1,00
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table showing partnership data with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, EXERCÍCIO 2017, EXERCÍCIO 2018, EXERCÍCIO 2019, EXERCÍCIO 2020, EXERCÍCIO 2021, EXERCÍCIO 2022, EXERCÍCIO 2023, EXERCÍCIO 2024, EXERCÍCIO 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 19/mar/2017 às 08h e 52m.

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)

Table showing outstanding payments by power and entity, with columns for Restos a Pagar Processados e Não Processados, and Restos a Pagar Não Processados.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 18/mar/2017 às 16h e 42m.

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
RREO - Anexo VIII (LRF, art. 53, inciso V)

Table showing partnership data with columns: RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 19/mar/2017 às 08h e 46m.

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA
JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL
ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES
TESOUREIRO

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RS 1,00
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Table showing partnership data with columns: SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2016, SALDO TOTAL.

Table showing partnership data with columns: DESPESAS DE PPP, EXERCÍCIO ANTERIOR, EXERCÍCIO CORRENTE, EXERCÍCIO 2017, EXERCÍCIO 2018, EXERCÍCIO 2019, EXERCÍCIO 2020, EXERCÍCIO 2021, EXERCÍCIO 2022, EXERCÍCIO 2023, EXERCÍCIO 2024, EXERCÍCIO 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 19/mar/2017 às 08h e 05m.

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table showing credit operations and capital expenses with columns: RECEITAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL.

Replicado por incorreção
MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
RS 1,00
RREO - ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)

Table showing credit operations and capital expenses with columns: RECEITAS, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CAPITAL.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitido em 19/mar/2017 às 08h e 52m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: FLAVIO APARECIDO SEBASTIÃO DOS SANTOS
SEDE: Tenueiras do Oeste/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34.
CONTRATADO: GISELBERTO CIRILO DE LIMA
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA DíVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES Edital do Paraná EDITAL Nº 012/2017 PREÁRBITO: Eu ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base no resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 012/2016, publicado em 05 de março de 2016, no pag. nº 005, Edição nº 10.611 no Diário Oficial do Município e homologado pelo edital nº 013/2016, publicado em 01 de julho de 2016, pag. 008, edição nº 10.709.

Replicado por incorreção. MUNICIPIO DE DOURADINA PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência Social e dos Servidores Públicos - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - 2015 a 2090

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas do Fundo - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas do Fundo - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Receitas com Ações Típicas de MDE - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas com Ações Típicas de MDE - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Outras Informações para Controle - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Outras Informações para Controle - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Município de Douradina - Poder Executivo - Estado do Paraná - Demonstrativo das Outras Informações para Controle - Janeiro a Dezembro 2016 Bimestre Novembro-Dezembro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIRÁ-PR. Resolução nº 03/2017. SUMULA: Concede férias trabalhistas a Conselheiros Tutelares...

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Pregão Presencial nº 081/2017. Tipo: Menor Preço...

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

## Republicado por incorreção

MUNICÍPIO DE DOURADINA  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período	
RECEITAS			
Previsão Inicial	23.917.900,00		
Previsão Atualizada	27.718.616,71		
Receitas Realizadas	25.545.815,97		
Déficit Orçamentário	1.491.127,28		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.965.642,74		
DESPESAS			
Dotação Inicial	23.917.900,00		
Creditos Adicionais	7.739.494,45		
Dotação Atualizada	31.676.494,45		
Despesas Empenhadas	26.152.799,29		
Despesas Liquidadas	25.048.298,85		
Despesas Pagas	25.469.934,02		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até Período	
Despesas Empenhadas	26.152.799,29		
Despesas Liquidadas	25.048.298,85		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Período	
Recorta Corrente Líquida	24.051.104,74		

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA		Até Período	
Regime Geral da Previdência Social			
Recorta Previdenciária Realizada (I)	0,00		
Despesa Previdenciária Liquidada (II)	0,00		
Previdenciário (III) - (I - II)	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Recorta Previdenciária Realizada (IV)	0,00		
Despesa Previdenciária Liquidada (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) - (IV - V)	0,00		
RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO		Até Período	
Resultado Nominal	0,00	1.126.917,76	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.364.630,96	0,00

RESCISÃO A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrito	Cancelado até Período	Pagamentos até Período	Saldo a Pagar
RESCISÃO A PAGAR PROCESSADOS				
Pod. Executivo	151.169,26	- 2.738,11	151.802,37	100,00
Pod. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESCISÃO A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Pod. Executivo	920.535,75	146.153,30	779.889,31	14.400,13
Pod. Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.071.705,02	148.891,41	922.813,61	14.400,13

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMDE				
	Valor Apropriado até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo e Máximo	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de -18% a 25% da Receita de Impostos em IMDE	1.343.048,95	148% / 25%	26,53	
Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ênfase Fundamental e Médio	0,00	60%		
Mínimo Anual de 60% da FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ênfase Infantil e Ensino Fundamental	2.110.789,37	60%	69,11	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apropriado até Período	Saldo Não Realizado	
Recorta de Operação de Crédito	800.000,00	300.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.127.648,28	1.808.291,24	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMENS DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Recorta Previdenciária (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciário (III) - (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Recorta Previdenciária (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	Valor Apropriado até Período	Saldo a Realizar
Recorta de Capital Resultante da Alienação de Ativos	30.499,27	129.500,73
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	20.000,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	Valor Apropriado até Período	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo e Máximo	% Aplicado Até o Período
Despesa Própria com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.563.371,33	15,00	38,28	

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APROVADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Totais das Despesas RCL (%)		0,00

FOR TE: Sistema Hitech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE DOURADINA, emitida em 15/maio/2017 às 09h e 02m.

FERNANDA DA SILVA  
CONTADOR(A)

JOÃO JORGE SOSSAI  
PREFEITO MUNICIPAL

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARÃES  
TESOUREIRO(A)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017  
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando o Registro de Preços para a futura contratação do objeto abaixo identificado:  
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições e aquisição de materiais de construção para atendimento de todas as secretarias, tudo nos termos do Termo de Referência Anexo I do edital.  
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 399.748,63 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos), valor estimado, assim sendo, não obriga a administração à contratação do valor total, será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 1.098/2009, de 01.11.2009, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores.  
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos produtos será de 48 (quarenta e oito) horas a partir da assinatura da requisição do município.  
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos lotes 02, 03, 04 e 05.  
Os lotes 01 e 06 ficam abertos à participação de todas as empresas independentemente de seu enquadramento. Edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreendidos e fornecidos aos interessados mediante cópias impressas ou cópias em mídia digital (pdf-dr, cd, desde que fornecido pelo licitante, no horário das 08h às 11h30h das 17:00h e no telefone (44) 3665-8000, ou por meio do site http://www.icaraima.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
DATA: 05 de Junho de 2017  
HORÁRIO: 09:00 horas  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 19 de Maio de 2017.  
JOÃO GILSON PRADO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ICARAÍMA-PR

RESOLUÇÃO: 04/2017  
SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO DE 2017  
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Icaraima-PR, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 459/2009 de 17 de dezembro de 2009 e, em consonância com a Lei 8.742/93, e em reunião ordinária em 12 de maio de 2017, ata nº 46/2017.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social do Ano de 2017.  
Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social.  
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Icaraima, 22 de maio de 2017.  
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso  
Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
DECRETO Nº: 417/2017  
DATA: 19/05/2017  
SÚMULA: Institui Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério.  
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, com os seguintes membros: REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GEOVANE BOSCARATO DE ALMEIDA REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO ORLANDO MORAES REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LONDERSON CRUZ FARIAS REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EVA APARECIDA CAVALHOLI REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB MARCIA DA SILVA ERENO FERNANDES REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JANE ELZA DOMINGOS DA SILVA PAVAN REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO CELMA GOMES DE MELO ROSANGELA APARECIDA ONÓRIO CLAUDIA CRISTINA PIOVESAN DE LIMA GEIZIE TELMA DE SOUZA CARROSSO DIL CINEZA BEZERRA DIÁRIO TAMARA REGINA SIDCÃO  
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 19 de maio de 2017.  
Marcos Alex de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.374/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 4.874,69 (quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
08.01 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE CRECHES - Brasil Carinhoso  
12.365.0015.2.144 - Manutenção das Creches - Brasil Carinhoso  
3.3.90.30.00 Material de Consumo 4.874,69  
FONTE: 136 - APOIO A CRIECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136  
Total 4.874,69  
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
136 APOIO A CRIECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136 4.874,69  
Total 4.874,69  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.375/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 10.585,51 (dez mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
11.04 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
08.243.0028.6.001 MATERIAL DE CONSUMO 10.585,51  
FONTE - 513 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N.8069/90 - ART 214 - ECA/ FNDCA  
TOTAL 10.585,51  
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2016, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:  
Fonte Descrição Valor  
513 FONTE - 513 - PENALIDADES ADMINISTRATIVAS LEI N.8069/90 - ART 214 - ECA/ FNDCA 10.585,51  
Total 10.585,51  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.376/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especial por anulação de dotação e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2017, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2017 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:  
13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO  
13.01 GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
27.813.0032.2.145 MANUTENÇÃO DO TURISMO  
3.3.90.30.00.00 1097 Material de Consumo 9.000,00  
3.3.90.30.00.00 1098 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.000,00  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (livres) 30.000,00  
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:  
06.00 DIV. DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
05.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.511.0005.2.015 Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00.00 124 Material de Consumo 9.000,00  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (livres) 9.000,00  
06.00 SECRET. DE OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIÁRIO  
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
05.182.0002.2.019 Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00.00 168 Material de Consumo 21.000,00  
FONTE: 000 Recursos Ordinários (livres) 21.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná  
LEI Nº 1.377/2017  
DATA: 22/05/2017  
SÚMULA: Autoriza a contratação de um estagiário para o Fundo de Aposentadoria e Pensões de Icaraima - FAPI e da outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:  
Art. 1º Fica autorizada a contratação de um estagiário, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para atender as seguintes atribuições:  
a) assessorar o diretor-presidente no desempenho de suas funções atendendo pessoas, gerenciando informações, elaborando documentos, controlando correspondência física e eletrônica, organizando eventos e viagens, supervisionando equipes de trabalho, gerindo suprimentos, arquivando documentos físicos e eletrônicos e auxiliando na execução de suas tarefas em geral.  
Art. 2º - A contratação será realizada nos moldes da Lei Municipal nº 1.362/2017.  
Parágrafo único - O pagamento do referido estagiário será feito pelo FAPI, através de recurso oriundo da fonte de 2% da folha de pagamento dos Servidores Municipais.  
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 081/2017  
HOMOLOGAÇÃO do julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 28/2017, modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 15/2017 e da outras providências.  
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Registro de Preços para aquisição parcelada e eventual de óleo lubrificante, graxo e fluidos para atender diversos setores da municipalidade na manutenção de veículos, equipamentos e maquinários da frota municipal, a favor das seguintes empresas:  
VENCEDOR VALCOR PS AZUMI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA- ME R\$ 29.385,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais)  
DESVICOR BALLO ZANOLI EIRELI - ME R\$ 28.772,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e dois reais)  
Art. 2º Fica o setor competente autorizado a elaborar a ata/contrato com validade para 1 (um) ano, depois de cumpridas todas as formalidades legais.  
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor nesta data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2017.  
Valdir Hidalgo Martinez  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 935/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE MAIO DE 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: ELAINE XAVIER BEZERRA  
CNPJ: 21.633.823/0001-24  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 CAMISETAS PARA A CAMPANHA DE COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 18 DE MAIO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 975,00 (novecentos e setenta cinco reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 270/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de viagem para UNIVALDO CAMPANER, servidor público municipal, que atua como PREFEITO MUNICIPAL para custear gastos de viagem a Cidade de Curitiba- Pr onde irá Protocolar Projetos para recebimento de Emendas, Visita ao Gabinete do Deputado Estadual Marcio Nunes, visita na Funasa e demais Entidades Estaduais, nos dias 23/05/2017 e 24/05/2017.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 271/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 02 (Duas) diárias de viagem para JHENIFER SANTIAGO ROSSI, servidora público municipal, que atua como Diretora da Divisão de Meio Ambiente para custear gastos de viagem para Protocolar Projetos na FUNASA, Curitiba- Pr, nos dias 23/05/2017 e 24/05/2017.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 272/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias de viagem para FERNANDO PEREIRA DA SILVA, servidor público municipal, que atua como Assessor de Gabinete para custear gastos de viagem para Acompanhar o Sr Prefeito Municipal a cidade de Curitiba- Pr, nos dias 23/05/2017 e 24/05/2017; e nos dias 25/05/2017 e 26/05/2017 Irá Participar do Curso do SICONY - da Capacitação de Recursos a Prestação de Contas Final.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal  
PORTARIA Nº 273/2017  
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e da outras providências.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
R E S O L V E  
Art. 1º - Conceder 02 (DUAS) diárias de viagem para SERGIO SABINO, servidor público municipal, que atua como Secretário de Administração e Fazenda para custear gastos de viagem a cidade de Curitiba- Pr, nos dias 25/05/2017 e 26/05/2017, onde irá Participar do Curso do SICONY - da Capacitação de Recursos a Prestação de Contas Final.  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de Maio de 2017.  
UNIVALDO CAMPANER  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, I da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.  
DISPENSA Nº: 032/2017  
PROCESSO Nº: 854/2017  
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS DE ESCRITÓRIO (ESCRIVANIA, ARMÁRIO, BALCÃO, FICHEIRO E MESA)  
LOCAL: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.  
LICITADOR: EVANDRO ALVES DO CARMO 03078999939  
CNPJ: 22.701.246/0001-23  
VALOR: R\$ 1.140,00 (Um mil e quarenta e seis reais e 00 centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2017  
CONTRATADO: NESTOR PECORARO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 937/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Maio de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER  
CNPJ: 08.609.132/0001-27  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 3000 LITROS DE LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 938/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: NESTOR PECORARO  
CPF: 042.697.488-15  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E PARA UTILIZAÇÃO DE FACCÃO DE CONFECÇÕES, COMO FORMA DE ESTÍMULO AO FOMENTO DA ECONOMIA DO DISTRITO DE HERCULÂNDIA.  
VALOR MENSAL: R\$ 721,25 (setecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses  
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 939/2017  
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Maio de 2017.  
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.  
CONTRATADO: NESTOR PECORARO  
CPF: 042.697.488-15  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, E PARA UTILIZAÇÃO DE FACCÃO DE CONF

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017**  
**LOCAL, DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS** – No setor de licitação na Prefeitura Municipal de Maria Helena Paraná, Praça Brasil 2001, no dia 12 de junho de 2017, até às 11h00min.  
**LOCAL, DATA, HORÁRIO E EDITAL** – No portal da transparência da prefeitura municipal.  
**OBJETO:** Contratação de obras de engenharia para construção de uma Ponte em concreto armado sobre o Rio Onco Tico na Estrada Coloreda na zona rural do Município, compreendendo o fornecimento de todos os materiais de construção empregados, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc., conforme projeto planilhas de serviços, cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços.  
**VALOR DE R\$ 214.430,68** (duzentos e quatorze mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).  
**PR. 22 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**  
**Objeto:** Prefeitura Municipal de Maria Helena – PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso II, do art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio resolve:  
**ADJUDICA** o resultado do processo Licitatório/Edital nº 042/2017, modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, contratação de empresa para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização interna e externa, desinfestação feita através de caixas porta isca e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, a serem executados nos prédios das Secretarias Municipais e seus departamentos, de acordo com as especificações e quantidades relacionadas no anexo.  
**HOMOLOGADO** vencedora no lote 01 a proposta apresentada pela empresa WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - H 3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R\$ 50.000,00.  
**Maria Helena - PR, 22 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**  
**CONTRATADA:** WILSON ROBERTO DE ALMEIDA - ME, tendo em vista o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 037/2017, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as seguintes condições:  
**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de controle de pragas e vetores, desinsetização, colocação de caixa porta isca para sanitização e limpeza com sanitização de reservatório de água potável, nos prédios das Secretarias Municipais e seus departamentos, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº. 042/2017. Pregão Presencial nº. 037/2017, realizada no dia 17 de maio de 2017, devidamente homologada.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DOS LOCAIS E DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O contratado deverá executar os serviços licitados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da data de assinatura do contrato e se estenderá até o dia 31/12/2017 encerrando – se também com a execução total dos serviços licitados.  
**CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO - O CONTRATADO** pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços da presente contratação, o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil seicentos e noventa reais), a serem pagos em 02 (dois) parcelas mensais.  
**Maria Helena - PR, 22 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**  
**WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**  
**S/O Administrador**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE PREGÃO**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº37/2017**  
**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP**  
**DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ,** torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição/contratação/prestação de serviços do abaixo discriminado:  
**OBJETO:** Contratação de empresa, para prestação de serviços de recapagens de pneus dos veículos da frota do Município de Perobal.  
**Tipo:** Menor preço – Por lote  
**DATA DA ABERTURA:** Terça-Feira, 06 de junho de 2017. – HORÁRIO: 14:00  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.  
**Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.gov.br. link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 41-362.38300, de Segunda à Sexta-Feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.  
**PR. 19 de maio de 2017.**  
**ALMIR DE ALMEIDA FERREIRA DE PEROBAL,**  
**Prefeito Municipal**  
**MAQUÊL S. M. PEREIRA**  
**Pregoeiro****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**  
**Perobal, 19 de maio de 2017.**  
**Senhor Pregoeiro**  
**Em termos do processo de Dispensa de licitação nº 020/2017 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Ação Social para contratação da SUZANA BARBOZA 06747439970, para aquisição de Microfone sem fio – Bastião- H140 mini com globo metálico e botão mudo / on / off- Até 30 horas de operação- Led indicador de bateria fraca- Pilha AA – Altura 23,0 cm/largura5,1cm- captação média da base de 20 metros – Receptor- SR-40 mini com tampa de metal e saída P-10 balanceada- Comprimento 13,2 cm / Altura 4,3 cm / Largura 13,3 cm- Captação média da base de 20 metros, recursos provenientes Programa Fundo Estadual de Assistência Social – F.E.A.S. Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF- tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.  
**sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de conformidade e consideração.**  
**MARIA APARECIDA DE PADUA ALMEIDA**  
**Secretária Municipal de Ação Social****

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 108/2017**  
**Contratante:** Município de Perobal  
**Contratado:** G. L. ASSIS E TECNOLOGIA ADMINISTRATIVA LTDA  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Locação e Manutenção de Sistemas de Informática aproveitando o banco de dados existente em formato DBF, a serem utilizados pelo Departamento de Fiscalização do Município de Perobal, Estado do Paraná.  
**Valor Total:** R\$ 22.980,00  
**Vigência:** 22/05/17 a 22/05/18  
**Fundamentação:** Pregão nº31/2017.

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 023/2017**  
**O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº95/2017, datado de 19/05/2016, do senhor Reginaldo Oliveira Santos;  
**CONSIDERANDO**, o PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, torna público a convocação do candidato nomeado, para entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato no cargo, conforme item 11, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2016, até às 17:00horas do dia 31/05/2017, no Departamento de Recursos Humanos.  
**CARTELA AGENTE DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES (FR 000)**  
**CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS**  
**14** Juliano dos Santos Godói 26/01/1988  
**15** O candidato não compareceu para apresentação dos documentos exigidos para o cargo, este estará automaticamente desclassificado do certame, em conformidade com o item 11.2 do Edital nº002/2016.  
**Pérola - Paraná, 22 de maio de 2017.**  
**Darlan Scalco**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**CORTARIA Nº 318/2017**  
**Concede Férias e dias outras providências.**  
**O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Conceder ao senhor ANTONIO NUNES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.187.288-3-SSP/PR, inscrito no CPF nº 143.816.489-00, ocupando o cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 a 31/03/2017, a partir de 29/05/2017 a 27/06/2017.  
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.  
**Pérola/Paraná, 22 de Maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2379, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2379, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 1.500,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 10** Sec. Municipal de Assistência Social  
**Unidade Orçamentária: 10.01** Fundo Municipal de Assistência Social  
**RS 1.500,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 20.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 50.000,00**  
**Orgão..... 08** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 08.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 10.000,00**  
**Orgão..... 09** Secretaria Municipal de Saúde  
**Unidade Orçamentária: 09.02** Fundo Municipal de Saúde  
**RS 86.500,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2380, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2377, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:  
**Orgão..... 06** S. M. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos  
**Unidade Orçamentária: 06.01** Depto. Obras, Serviços Públicos e Rodoviários  
**RS 90.000,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 90.000,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 104/2017**  
**Presencial nº 16/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 16/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de leite pasteurizado destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
**FORNEDORES VALOR TOTAL R\$**  
**COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, 59.600,00**  
**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 105/2017**  
**Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 16/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 17/2017, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de acompanhamento, intermediação e conclusão de convênios, pre-projetos, transferências voluntárias, transferência fundo e fundo junto ao governo federal e estadual em Brasília/DF e Curitiba/PR, para o Município, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
**EMPRESA VENCEDORA VALOR TOTAL R\$**  
**ROSILIANE OLIVEIRA LIMA GONCALVES EIRELI- ME, 49.200,00**  
**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 110/2017**  
**Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2017, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas e constantes anexadas no referido processo:  
**FORNEDORES VALOR TOTAL R\$**  
**PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, 61.608,00**  
**Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018**  
**Art. 2º** Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**DECRETO Nº 111/2017-PMP**  
**Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 18/2017, dando outras providências.**  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica declarado fracassado o Certame licitatório, referente ao Tomada de Preços nº 8/2017-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob-regime de empreitada global para execução de pavimentação com bloco sextavado na Zona Rural do Município de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 054/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SEI – com intervenção do Departamento de Estradas e Rodagem/DER.  
**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
**Pérola/PR, 22 de maio de 2017.**  
**DARLAN SCALCO**  
**Prefeito.**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Pregão Presencial nº 18/2017, que tem por objeto o Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 206, Zona 01, Quadra 09, 87.014-080, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e constantes anexadas.**  
**Fundamentação: Pregão nº 18/2017**  
**Adjudicação e Homologação: 22/05/2017**  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
**Processo: nº 41/2017, Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto:** Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI-EP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 206, Zona 01, Quadra 09, 87.014-080, na cidade de Maringá/PR, conforme especificações, condições e constantes anexadas.  
**Fundamentação: Pregão nº 18/2017**  
**Adjudicação e Homologação: 22/05/2017**  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
**Processo: nº 41/2017, Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto:** Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 5041, Zona 01, 87.501-330, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes anexadas.  
**Fundamentação: Pregão nº 17/2017**  
**Adjudicação e Homologação: 22/05/2017**  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017**  
**Processo: nº 41/2017, Pregão Presencial nº 18/2017. Objeto:** Registro de Preços e contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Alimento nutricionalmente completo para alimentação enteral e leite especial infantil que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 22/05/2017. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.740.209/0001-07, estabelecida na Rua Governador Ney Braga, nº 5041, Zona 01, 87.501-330, na cidade de Umuarama/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes anexadas.  
**Fundamentação: Pregão nº 17/2017**  
**Adjudicação e Homologação: 22/05/2017**  
**JAMIL MENDES**  
**Diretor do Departamento de Compras e Licitação.**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**1º Termo Aditivo**  
**Contrato de Empreitada Global nº 96/2016**  
**Condição Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spagnol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 408.020.849-51, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 36, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A. DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA – EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, inscrita no CNPJ/MF nº 26.532.886/0001-03, com sede à Rua Venezuela, nº 07, Jardim America CEP – 65.914-744 na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.750.864.200-7, e do CPF/MF nº 22.251.493-46, residente e domiciliado à Rua Venâncio, nº 100, Jardim America CEP – 65.914-744 na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e das alterações e fundamentado na Licitação Pública nº 001-63, denominada CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spagnol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo nº 118, data da homologação da licitação 15/05/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**Do Objeto**  
**Objeto:** Contrato como objeto do presente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FINS DE RESGATE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO (ISSON), JUNTO A INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.  
**São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de maio de 2017.****

**MUNICÍPIO DE PÉROLA**  
**Estado do Paraná**  
**LEI Nº 2378, de 22 de maio de 2017.**  
**Súmula:** Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2017, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Plano Plurianual de 2014-2017.  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), por Supêrvit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.01** Educação  
**RS 7.700,00**  
**Orgão..... 07** S. M. de Educação, Cultura, Esp. e Lazer  
**Unidade Orçamentária: 07.03** Esporte e Lazer  
**RS 7.700,00**  
**TOTAL**  
**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Supêrvit Financeiro da seguinte fonte de recurso:  
**104 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação básica**  
**RS 7.700,00**  
**TOTAL**  
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**Pérola, 22 de maio de 2017.**



# Publicações

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÕES NORMATIVAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, NCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 09.462.980/001-45, tendo seu menor preço o valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).  
Tapira, 15 de Maio de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2017  
ID: 1719  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2017  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM FACE DO PPA – PLANO PLURIANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, BEM COMO ORIENTAÇÕES NORMATIVAS VOLTADAS PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, NCASP E LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LEI 101/2000 PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.  
VALOR – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil).  
VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2018.  
Tapira, 15 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa M & M SAÚDE LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.832.000/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).  
Tapira, 15 de Maio de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2017  
ID: 1720  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – M & M SAÚDE LTDA – ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.  
VALOR – R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil).  
VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 31 de Maio de 2018.  
Tapira, 15 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017  
ADSIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa CONFECÇÕES POLICARPO LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 17.832.000/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 143.133,60 (cento e quarenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
Tapira, 15 de Maio de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2017  
ID: 1721  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.  
VALOR – R\$ 143.133,60 (cento e quarenta e três mil e trinta e seis reais e sessenta centavos).  
VIGÊNCIA – 15 de Maio de 2017 a 15 de Maio de 2018.  
Tapira, 15 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906, inscrita no CNPJ de nº. 17.914.820/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 37.130,00 (trinta e sete mil e trinta e três reais).  
Tapira, 22 de Maio de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2017  
ID: 1722  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – SIMARA PIRICHOWSKI DOS SANTOS SILVA 03175093906  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.  
VALOR – R\$ 37.130,00 (trinta e sete mil e trinta e três reais).  
VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018.  
Tapira, 22 de Maio de 2017

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Propeiro e a Equipe de Apoio. HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA – ME, inscrita no CNPJ de nº. 17.914.820/001-91, tendo seu menor preço o valor de R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).  
Tapira, 22 de Maio de 2017.  
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2017  
ID: 1723  
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA – E. DOS SANTOS SILVA – METALURGICA – ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017  
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGIA.  
VALOR – R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA – 22 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2018.  
Tapira, 22 de Maio de 2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2017  
Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVO CLAUDIO  
O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do senhor presidente da Comissão Permanente de Licitações, DECIDE CANCELAR licitação na modalidade Tomada de Preços tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVO CLAUDIO, tendo em vista a análise do pedido de impugnação ao edital.  
Não há prejuízo para o erário público.  
Não há prejuízo a interesses de terceiros.  
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.  
Tapira, 22 de Maio de 2017.  
EISENER JOÃO PERES DA SILVA  
Propeiro

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

Estado do Paraná  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017  
AUTORIZAÇÃO VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS  
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes da Resolução nº 001/2013 e, a solicitação formulada pelo Vereador, José Cinesio, R. E S O L V E:  
Art. 1º Fica o Vereador, JOSÉ CINESIO, autorizado a viajar a cidade de Brasília/PR nos dias 23, 24 e 25 de maio de 2017, para tratar de assuntos de interesse do Município na Câmara dos Deputados e Ministério da Educação, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.  
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 22 de maio de 2017.  
JOSÉ CINESIO  
Presidente  
JOÃO ROBERTO BATISTA  
Primeiro Secretário

**FAPESPAL - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA**

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 002/2017.  
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2017  
FAPESPAL – FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALTONIA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 84.782.226/0001-81 com sede na Rua Rui Barbosa, nº 792, na Cidade e Comarca de Altonia-PR, CEP 87650-000, representado por seu Presidente GILBERTO ALBANO SILVA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 704.428.309-72, residente e domiciliado à Avenida 7 de Setembro, nº 206, Altonia, estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE.  
NEDITO & MOREIRA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ nº 05.695.830/0001-25, situada à Av. XV de Novembro, 204 CEP: 11.101-150 na cidade de Santos-SP, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Marco Antônio Rodrigues Martins portador do RG 3.221.554 – SSP/SP e CPF: 225.397.438-20, residente na Cidade de São Paulo-SP, neste ato denominada CONTRATADA.  
As partes acima identificadas têm, entre si, justos e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.  
DO OBJETO  
O presente instrumento tem como OBJETO Contratação de Empresa para ministrar Curso in company com intuito de capacitar os membros do conselho do FAPESPAL na obtenção do certificado CPA-10.  
AS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Orçãõ: 14 - Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Altonia;  
Unidade: 14.001 – Recursos do Fundo de Previdência;  
Funcional: 09.272.0016-2.053.000 – Manutenção das Atividades do Fapespal;  
Despesa: 3390250.0000 – Serviços de Consultoria;  
Desdobramento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica  
Fonte: 00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados);  
Cod. Red: 00005.  
DOS VALORES  
Fica acordado entre as partes que o VALORES a título de prestação de serviços, será de R\$ 7.248,00 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais).  
DO FRO  
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Altonia-PR. Fica estarem assim justos e contratados, e o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas (01 via com o CONTRATANTE e 01 via com o CONTRATADO).  
Altonia-PR, 22 de maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

EXTRATO CONTRATUAL PL 028/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DEBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTO MUNICIPAL DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO BRASCO INSTALADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS APONTANDO OS REFERIDOS DEBITOS, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL PARA NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS DE DÍVIDA Emissão DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018  
VIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.668/1993 e alterações posteriores.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Primeiro Secretário  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
22/05/2017  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR**

EXTRATO CONTRATUAL PL 028/2017  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2017  
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
DA SILVA FILHO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA PARA REALIZAR LEVANTAMENTO DE POSSÍVEIS DEBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTO MUNICIPAL DE ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, JUNTO À AGENCIA BANCÁRIA DO BANCO BRASCO INSTALADA NA SEDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE RELATÓRIOS APONTANDO OS REFERIDOS DEBITOS, PREPARAR DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL PARA NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS DE DÍVIDA Emissão DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVENTOS REAIS).  
VIGÊNCIA: 15/05/2017 a 15/05/2018  
VIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.668/1993 e alterações posteriores.  
MARCIO JULIANO MARCOLINO  
Primeiro Secretário  
ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
A. P. DA SILVA FILHO – CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E COBRANÇA – ME – CNPJ: 26.932.886/0001-03  
22/05/2017  
Departamento de Licitações e Contratos  
Brasilândia do Sul-PR

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70  
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 898 UMUARAMA - PR  
CEP 87.503-000 ZONA RURAL/25M FONE: (44) 3623-2728  
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa LEGNANI CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Pediatra, conforme edital de chamamento nº 001/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.  
22/05/2017  
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 049/2017, anexo. EM  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2017 - INEXIGIBILIDADE  
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa AYDAR QUADRO CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de consultas na especialidade de Otorrinolaringologia, conforme edital de chamamento público nº 001/2017 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexistência de licitação.  
22/05/2017  
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 050/2017, anexo. EM  
LUIZ CARLOS BORGES CARDOSO  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

PORTARIA Nº 160  
De 22 de maio de 2017  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR SIMAO SOUZA LIMA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais; RESOLVE:  
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/09/2014 a 12/09/2015, ao servidor SIMAO SOUZA LIMA, portador do CPF Nº 239.197.019-68 e do RG Nº 12461909-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 17/05/2017 a 15/06/2017.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
22/05/2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**

PORTARIA Nº 160  
De 22 de maio de 2017  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR SIMAO SOUZA LIMA.  
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais; RESOLVE:  
CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 13/09/2014 a 12/09/2015, ao servidor SIMAO SOUZA LIMA, portador do CPF Nº 239.197.019-68 e do RG Nº 12461909-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 17/05/2017 a 15/06/2017.  
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.  
22/05/2017.  
João Jorge Sossai  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 092/17  
ORGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Contratado: IMPACTO EIRELI ME. Valor do Contrato: R\$ 32.045,80. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 22/05/2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 093/17  
ORGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Contratado: FABIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA. Valor do Contrato: R\$ 45.177,00. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 22/05/2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 094/17  
ORGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Contratado: B. H. R. BERBERT. Valor do Contrato: R\$ 75.930,00. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 22/05/2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 095/17  
ORGÃO GESTOR: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.  
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução Global (Material e Mão de Obra) que forneça instrutores para cursos que serão ofertados no eixo da Proteção Social Especializada - PSE, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, do eixo de Proteção Social Básica - PSB e no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PROJE TO CRESCER, da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Contratado: DEFENI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA - ME. Valor do Contrato: R\$ 25.872,40. Validade do Contrato: até 22/05/2018.  
O Contrato Administrativo encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.  
Terra Roxa, 22/05/2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017  
MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 26 DE JUNHO DE 2017, o sorteio de licitação para contratação de empresa de Terra Roxa, situada na Av. Presidente Costa e Silva, 95, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, a Concorrência Pública supramencionada, objetivando ceder a título de Concessão do Direito Real de Uso do Imóvel de propriedade do Município, correspondente a 3000 (três mil metros quadrados), conforme memorial descritivo e planilha de lote Rural nº 87, Gleba 5, Colônia "C", Serra Maracá, no Município e Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, sendo o procedimento regido pelas normas da Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como do disposto neste Edital. O Edital completo bem como informações poderá ser obtido no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Avenida Presidente Costa e Silva, 95, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.  
Terra Roxa, 22 de Maio de 2017.  
Paulo Cesar Farias  
Presidente da Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 294/2017  
SUBSTITUIÇÃO DO DECRETO Nº 2611 DE 11 DE ABRIL DE 2016 QUE REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO COM IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA E DA PORTARIA Nº 001/2017 DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as causas e motivos justificadores da falta de registro biométrico, resolve:  
Art. 1º Fica alterado o § 2º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 2611 de 19 de fevereiro de 2016, passando a ter a seguinte redação:  
Art. 8º Estão dispensados do registro eletrônico de ponto apenas os cargos comissionados de: Secretários Municipais e Assessores, os demais cargos, inclusive o cargo médico, é obrigatório o registro de ponto biométrico.  
§ 1º As faltas imediatas justificadas para justificar as ausências de marcação, parcial ou total, justificando o motivo, caso haja justificativa legal para a ocorrência.  
§ 2º São causas justificadas da ausência do registro eletrônico de ponto:  
a) Absenteísmo do servidor público;  
b) Acompanhamento de filhos menores nos casos dispostos nas alíneas do inciso IV do art. 3º da Lei Municipal nº 151/2017;  
c) Período de férias do servidor;  
d) Declaração de comparecimento judicial;  
e) Viagem a serviço do Município;  
f) Intervalos intrajornada e intrajornada;  
g) Licenças dispostas no art. 88 da Lei Municipal nº 086/1995 do Estatuto do Servidor Público Municipal;  
h) eventual esquecimento do servidor, nos limites do artigo 15 do decreto;  
i) Não localização de biometria, desde que certificada pelo diretor responsável pela leitura biométrica;  
j) Auxílio maternidade e auxílio doença;  
k) Comparecimento em curso de qualificação autorizado pelo superior imediato;  
l) Aniversário ou casamento do servidor público;  
m) Falta de cadastro digital do servidor, certificada pelo diretor responsável pela leitura biométrica;  
n) Falta de energia elétrica momentânea e eventual, certificada pelo diretor responsável pela leitura biométrica;  
o) Convocação eleitoral do servidor;  
p) Participação em campanhas municipais e atividades extracurriculares em eventos culturais escolares;  
q) Recurso judicial;  
r) Faltas justificadas por doença, companheiro/companheira, pai ou mãe, padrasto/madrasta; avós, filhos ou enteados e irmãs.  
§ Ausências autorizadas por Lei Municipal.  
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 10326/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
1 - O requerimento protocolado sob nº 10944/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
2 - O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. EDNA DIAS ALVES, ocupante do cargo de Merendeira, matrícula 122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 22/05/2017 a 19/08/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 08/91.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10327/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
1 - O requerimento protocolado sob nº 10943/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
2 - O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. CRUZELIMAR FIRMA FALKOWSKI, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 443, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 01/06/2017 a 29/08/2017, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 08/95.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10328/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
1 - O requerimento protocolado sob nº 10942/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
2 - O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. SUELY MOREIRA PERISSATO, ocupante do cargo de Professora, matrícula 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 01/09/2017 a 29/08/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 08/91.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10330/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
1 - O requerimento protocolado sob nº 10941/2017 em 22/05/2017, devidamente instruído e tramitado;  
2 - O amparo legal nos termos da Legislação Específica.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Designar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350, para atuar como Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais em regime de aula extraordinária, a partir de 03 de maio de 2017.  
Art. 2º - Conceder a Professora Sra. SUELY MOREIRA PERISSATO, matrícula 298, licença especial de 03 (três) meses, a partir de 03 de maio de 2017.  
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2017.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10331/2017  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:  
1 - O requerimento protocolado sob nº 10940/2017 em 18 de maio de 2017 protocolado sob nº 10945/2017 em 22/05/2017  
R. E S O L V E :  
Art. 1º - Designar a Professora SIMONE FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 76350, para exercer as funções de Diretora nas Escolas Rurais Municipais, de Viole de Alencar - Ed. Infantil e Ensino Fundamental, Maria Carolina Engel - Ed. Infantil e Ensino Fundamental e Josévaldo Cruz - Ed. Infantil e Ensino Fundamental, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de maio de 2017.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de maio de 2017.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 31/2017  
Tendo em vista o despacho proferido pelo Propeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017.  
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 43/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 31/2017, os participantes:  
Fornecedores (Valores expressos em R\$) Valor  
FABIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA 75.930,00 45.177,00  
IMPACTO EIRELI ME 32.045,80  
DEFENI E RIBEIRO 25.872,40  
Terra Roxa, 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA**

Estado do Paraná  
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2017, MODALIDADE: 14 - Pregão nº 31/2017  
Tendo em vista o despacho proferido pelo Propeiro e Equipe de Apoio, designada através do decreto ou portaria nº 9540/2017.  
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 43/2017, Modalidade: 14 - Pregão nº 31/2017, os participantes:  
Fornecedores (Valores expressos em R\$) Valor  
FABIO PEREIRA DA SILVA - MUSICA 75.930,00 45.177,00  
IMPACTO EIRELI ME 32.045,80  
DEFENI E RIBEIRO 25.872,40  
Terra Roxa, 22 de maio de 2017.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Santa Catarina, 409 – CNPJ nº 76.247.329/0001-13  
Fone (0xx44) 3653-1301 – 3653-1288

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

Pelo presente Termo de Homologação, eu, **TAKETOSHI SAKURADA**, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 49, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017)**, que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E RECREATIVAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, em favor das seguintes empresas:



# Publicações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**  
 Estado do Paraná  
 CNVITI  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017**  
 Em atendimento ao § 6º do art. 9º, da Lei Complementar N° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e do Análise do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.  
 Contatos com a sua presença.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**  
 Estado do Paraná  
 CNVITI  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRIMEIRO QUADRIMESTRE 2017**  
 Em atendimento ao § 6º do art. 9º, da Lei Complementar N° 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e, do § 5º do art. 36, da Lei Complementar n° 141/12, o Município de Alto Paraíso convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública de Prestação de Contas, referente ao Cumprimento das Metas Fiscais do Poder Executivo e do Análise do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2017, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 25 de maio de 2017 às 19:00 horas.  
 Contatos com a sua presença.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**  
 Estado do Paraná  
 CNVITI  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**  
**REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2017**  
 A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:  
**OBJETO:** “Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atendimento de todas as secretarias, do Município de Alto Paraíso, conforme especificação no Anexo I deste Edital. Os produtos serão refinados de acordo com a necessidade do município, o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, seguindo as condições particulares deste Edital. Exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais”.  
 Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram com tal.  
**DATA DE ABERTURA:** 05/06/2017 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal  
**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei 10520/02, e Resoluções Decretos regulamentadores. Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Federal nº 9312/2001 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993, Lei Complementar 123/06 e 147/2014 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.  
 O Edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 8:00 às 17:00 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.  
 Endereço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Maio de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÁSO**  
 Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 1552/2017  
 DE 17 de Maio de 2017  
**SÚMULA:** Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa n.º 011/2017.  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação:  
**DECRETA:**  
 Art. 1º Fica Adjudicado em favor da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., o resultado do processo de Dispensa n.º 01/2017.  
 Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa n.º 011/2017 em favor da Empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., que tem como objeto: contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica e Cessão de bens para a iluminação pública.  
 Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.  
 Endereço da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 17 dias do mês de Maio de 2017.  
 DERCIO JARDIM JUNIOR  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR**  
 - Certificado de Utilidade Pública Municipal n.º 146/2005.  
 - Certificado de Utilidade Pública Estadual Lei n.º 15.561 de 29/06/2007.  
 - Declaração Filantrópica conforme Portaria n.º 887 de 16 de setembro de 2014.  
 - Referência Regional Materno-Infantil.  
 - Resoluções Médicas reconhecidas pelo MEC.  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 – NOROSPAR**  
**A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - NOROSPAR,** torna público que fará licitar em sua sede, sita à Av. Itaipua, 3883, Centro – Umuarama – PR, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, para reforma de unidade de atenção especializada à saúde, neste município, com recursos provenientes do processo n.º 1020815-0/2015 – Contrato de Repasse Convênio n.º 62521/1, celebrado com o Ministério da Saúde/MS, conforme projeto e planilha em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
**ENTREABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:00 (nove horas) do dia 12 de junho de 2017.  
**LOCAL:** Sala de reuniões da Licitação das – NOROSPAR  
**ENDEREÇO:** Rua Máximo, RS 208.078.25 (Zúenites e oito mil, setenta e oito reais e cinco centavos).  
**EDITAL:** Disponível no SITE DA NOROSPAR – www.norospar.com.br ou diretamente na Divisão de Administração, mediante preenchimento da solicitação de edital.  
 Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Administração, ou pelo telefone (44) 3621 - 1299, ramal 1256 no horário das 07:30 às 15:00 de segunda a sexta-feira ou e-mail: fabianenorospar@hotmail.com  
 Umuarama, 11 de maio de 2017.  
 PORTARIA Nº 40/2017  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 40/2017**  
 Concede Licença Pública nº 120 da Prefeitura Municipal de Umuarama, usando das suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei Complementar n.º 018/92, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Fica concedida à servidora Lucília Cardoso Franciso, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.599.770-7 SSP-PR, nomeada em 06 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de Promovido Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Geral 03 (três) meses de Licença Prórria referente ao período aquisitivo de 2011/2016, com fruição no período de 22 de maio de 2017 a 19 de agosto de 2017, sem prejuízo de seus vencimentos.  
 Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA,** 19 de maio de 2017.  
 Maria de Jesus Omeias Vela  
 Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 AVENIDA MARILIA, 120 – CENTRO  
 CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000  
**MARILUZ – ZARNO**  
**TERMO ADITIVO Nº 001**  
**CONTRATO Nº 36/2017 – LIC – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, BLACKOUT, SUPORTE E VARÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, DE EMPENHO PARA O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 022/2017.**  
 O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 07.798.842-19, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG nº 6.271.013-6 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 07.798.842-19, cujo denominador Contratante, do outro lado do ALFREDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro (a), portador (a) do RG. 4.423.825, residente e domiciliado na cidade de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, representante da ALFREDO DA SILVA CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ nº 07.798.842-19, resolve emitir o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) em razão da alteração por consequência o valor inicial do contrato de R\$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), para R\$ 40.750,00 (quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 56-I c/c art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.  
 Mariluz, 15 de maio de 2017.  
 Nilson Cardoso de Souza Alfredo da Silva Carvalho  
 Prefeito Municipal Sôcio Contratante  
 Testemunhas:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
 Estado do Paraná  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORRÊNCIA**  
**DECRETO Nº 12 DE 16 DE MAIO DE 2017.**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA.**  
 O Presidente da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 5º da lei complementar nº 09, de 24 de março de 2009.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder a servidora Roseli Cristina de Oliveira, portadora do CPF/MF nº 696.474.969-15 no RG nº 7.890.500-2, inscrita no CNPJ nº 07.798.842-19, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada em função relativa ao período aquisitivo de 02/16/2017 a 02/16/2017, devendo gozará-las no período de 20/05/2017 a 08/06/2017.  
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Endereço da Câmara Municipal de Mariluz, 16 de maio de 2017.  
 José Braz Brilhante  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Al. Alberto Bryington n.º 665 Tel. (44) 3632-1272  
**EMANETO** (PRESIDENTE) – RUI VIEIRA JUNIOR, CEP: 87535000  
**PORTARIA Nº 09/2017**  
**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Primeiro- CONCEDER FÉRIAS a Servidora Pública MUNICIPAL EVANILDE SULLFI DE AGUIAR, inscrita no CPF sob nº 977.336.804-19, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada em função relativa ao período aquisitivo de 31/05/2013 a 30/05/2014.  
 Art. Segundo- A presente Portaria entra em vigor nesta data.  
 Art. Terceiro- Revogar todas as Ações de Acrescentos em contrário.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Endereço da Câmara Municipal de Xambre, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.  
 ADRIANO CARDOSO DA SILVA OSMIR TRENTIM  
 -PRESIDENTE- VICE PRESIDENTEARTUR FERRAZ VIANA EDSON BOTELHO  
 -PRIMEIRO SECRETÁRIO- SEGUNDO SECRETÁRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE**  
 ESTADO DO PARANÁ  
**PORTARIA Nº 07/2017**  
 Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidor  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**  
**CONCEDE:** A servidora CILIA TEIXEIRA DA SILVA GABRIEL portadora do RG nº 5.742.363-3, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a Licença por 90 (noventa) dias para fins de Tratamento de Saúde, conforme preconiza o Art. 131 do Estatuto dos Servidores, a partir de 04/04/2017, esta portaria entra em vigor nesta data.  
**Registre-se.**  
**Anote-se.**  
**Publique-se.**  
 Endereço da Prefeitura Municipal de Xambre, 22 de maio de 2017.  
 WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
 - Prefeito Municipal -

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ESPERANÇA NOVA – PR.**  
 Resolução: 01/2017.  
**SÚMULA:** Apreciação e Aprovação da Nova Composição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Esperança Nova-PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 1º da Lei nº 068/98, Lei Complementar n.º 57/02/13.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º Aprovar a Nova Composição de Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.  
 Art. 2º Fica constituída os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Representando a Divisão de Departamento de Assistência Social: Presidente: Maria Aparecida Reis Martins; Vice-presidente: Walkiria de O. Benedito; Representando a Divisão de Departamento de Educação, Esporte e lazer: Titular: Valdir Alves Felipe; Suplente: (Secretaria Executiva), Maria das Graças. Representando a Prefeitura: Edson Jaques dos Santos. Suplente: Luiz Fernando Ferreira Marins. Representando a Divisão de Departamento de Saúde: Valdeiro Beatriz Arias Delcolli. Suplente: Joba Batista Janque. Representando a Secretaria da Agricultura – Titular: Helton Pinho. Suplente: Alan Sant’Anna Roncolato. Representando da Sociedade Civil de Prestação de Serviços: Titular: Valdemar Freitas Barbosa. Suplente: Felix Bastos de Souza. Representando a Pastoral Familiar: Presidente: Wilson de Oliveira. Suplente: Duaneza Bica de Santos. Representando a Associação de Pais e Mães (ECUMENICO) Titular: Maria Aparecida Domingos do Nascimento. Suplente: Leonice de Fátima Pereira do Amaral. Representando os Adolescentes: Titular: Andrey Peraiola Palota. Suplente: Danieli Marques Charian. Representando o Conselho Tutelar: Titular: Angélica Auguste de Oliveira. Suplente: Alton Rafael dos Santos Brandão. Representando a CIMCA: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Esperança Nova, 22 de Maio de 2017. Presidente do CIMCA: Maria Aparecida Reis Martins.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR**  
 AVISO DE LICITAÇÃO  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) 019/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.  
**RECURSOS:** Tesouro Municipal.  
**ABERTURA:** Às 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 08/06/2017.  
**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:** R\$231.106,70 (duzentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta centavos).  
 Brasília do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA**  
 Estado do Paraná  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 57/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 020/2017**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 082/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: MASCARELLO CARROCCERIAS E ÔNIBUS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.440.965/0001-71, neste ato representado pela Sr. Ivan Mascarelos, portadora do RG nº 70549352, CPF nº 036.279.949-06, residente na Avenida Aracy Tanaka Brazietto, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 020/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**OBJETO**  
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de Veículo tipo Ônibus Rodoviário para uso do secretaria de saúde, a seguir descritos:  
 Lote Quant. Descrição  
 01 Veículo para Saúde – ÔNIBUS RODOVIÁRIO  
**1.1.1.** Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:  
 - Edital do PREGÃO PRESENCIAL 020/2017.  
 - Proposta detalhada da CONTRATADA, datadas de 24 de abril de 2016.  
**1.2. OBJETO LEGAL**  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 020/2017, vencido pela contratada.  
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.  
**DO VALOR**  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MASCARELLO CARROCCERIAS E ÔNIBUS LTDA é de R\$ 389.465,00 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
**VIGÊNCIA**  
 O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 28 de abril de 2017 e término em 27 de outubro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salido nos itens licitados.  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº020/2017".  
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, no Município de Altonia – PR.  
**SECRETARIA DE SAÚDE,** Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
**ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.034.449.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 54.250.01.  
 Altonia-PR, 28 de abril de 2017.

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 022/2017**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 067/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANA SALOMÃO BOSQUES, inscrita no CNPJ nº 03.669.930/0002-41, com sede e Avenida Brasil, 4312, na cidade de Maringá, estado do Paraná, neste ato representada pela Sr. Ana Elisa Salomão Bosque, portadora do RG nº 1.891.091.42 e do CPF nº 086.787.528-31, residente na Rua Luiz Modesto, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 022/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**OBJETO**  
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Contratação de Empresa para materiais Educacionais (testes) para avaliação psicodidcacional de alunos encaminhados pelas Equipes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a seguir descritos:  
 Quant. Unid. Especificação dos Serviços  
 01 01 Kit. KIT WISC IV Wechsler Inteligência para criança crianças e adolescentes  
 -Kit 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolo de registro - Protocolo de Registro Geral - 03 Unidade  
 01 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta 2 - Unidade  
 03 60 Unid. KIT WISC IV - Protocolos de resposta 1 - Unidade  
 05 01 Unid. TDE – Teste de Desempenho Escolar - Kit  
 06 01 Unid. COLUMBIA – Escala de Maturidade Mental - Kit  
 07 01 Unid. ETIC – Escala de Traços de Personalidade – Kit  
 08 01 Unid. EVAAP-EF – Escala de Aval das Estratégias de Aprend. E. F. - Kit  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 022/2017, vencido pela contratada.  
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
**DO VALOR**  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - EPP e de R\$ 7.686,40 (sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).  
**VIGÊNCIA**  
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salido nos itens licitados.  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº022/17".  
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
**ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Gabinete do Secretário – 05.001.123610006.2.021.3390.30 – Material de Consumo Altonia-PR, 12 de maio de 2017.  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2017**  
**MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2017**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 100/2017 DE 08 DE MAIO DE 2017**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JOÃO CARLOS QUINHONE, portador (a) do RG nº 07.242.339-5, residente na Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº 023/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**OBJETO**  
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de Colúmbio tático para uso das Agências de Defesa Civil, que prestam serviços junto ao Corpo de bombeiros de Altonia-PR, a seguir descritos:  
 Lote Quant. Descrição  
 10 10 Colúmbio Tático modelo 511, em couro com 2 zíperes laterais, palmilha anti perfuro não metálica e solado de borracha tricomponente. Cor Preta Estampa Lisa. Espessura mínima de 2,00mm; resistente a tração mínima de 15MPa, com alongamento percentual de no mínimo 40%. PH. min. de 3,5. Cifa off. Máx. 07. Absorção de água após 60 minutos - máximo de 0,2g. tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos teor de água máximo de 3 a 8 %. Oxido de Cromo mínimo de 3%. Permeabilidade ao vapor da água mínimo 0,8mg/cm2h. Coeficiente de água de no mínimo 15mg/cm2  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 023/2017, vencido pela contratada.  
**DO VALOR**  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: J. C QUINHONE ATACADISTA - EPP é de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).  
**VIGÊNCIA**  
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 12 de maio de 2017 e término em 11 de setembro de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salido nos itens licitados.  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**  
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "PREGÃO Nº023/2017".  
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.  
**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR.  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.  
**ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Divisão de Obras e Serviços – 07.002.061820008.2.077.3390.30 – Material de Consumo Altonia-PR, 12 de maio de 2017.  
**AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA**  
**AL: J. C QUINHONE ATACADISTA - EPP, - 00000-000-Umuarama-PR.**  
**EM ATT A**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
 Autorizamos o fornecimento do item ref. ao item abaixo descrito:  
 Lote Quant. Descrição  
 10 10 Colúmbio Tático modelo 511, em couro com 2 zíperes laterais, palmilha anti perfuro não metálica e solado de borracha tricomponente. Cor Preta Estampa Lisa. Espessura mínima de 2,00mm; resistente a tração mínima de 15MPa, com alongamento percentual de no mínimo 40%. PH. min. de 3,5. Cifa off. Máx. 07. Absorção de água após 60 minutos - máximo de 0,2g. tempo de penetração de água mínimo de 60 minutos teor de água máximo de 3 a 8 %. Oxido de Cromo mínimo de 3%. Permeabilidade ao vapor da água mínimo 0,8mg/cm2h. Coeficiente de água de no mínimo 15mg/cm2  
 CLAUDINEIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal  
 DATA: 12 de maio de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2017**  
**MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2017**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 11 DE MAIO DE 2017**  
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDINEIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PNEUS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.457.894.0001-60, neste ato representada pelo RENATO FERREIRA BREVÊ, portador (a) do RG nº 293361708, CPF nº 284.036.098-50, residente na av presidente castelo branco, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 021/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
**OBJETO**  
 O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS VAN DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, a seguir descritos:  
 Lote Quant. Descrição  
 10 10 Neus novo de Fabricação Nacional nas medidas, com certificado compulsório Inmetro 205705/R15, G 32 CARGO  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 021/2017, vencido pela contratada.  
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.  
**Parágrafo Único:** A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da CONTRATADA, na forma do Art. 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.  
**DO VALOR**  
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa PNEUS UMUARAMA LTDA e de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).  
**VIGÊNCIA**  
 O presente contrato terá vigência, com início em 11 de maio de 2017 e término em 11 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e salido nos itens licitados.  
**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**  
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR.  
**ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 5 2 21  
 Manutenção do Ensino Básico 33903026000 MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRÔNICO  
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais Altonia-PR, 11 de maio de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2017**  
**PREGÃO (PRESENCIAL) 020/2017**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA PARA SEREM UTILIZADOS NO REPARO DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRASÍLIA DO SUL, conforme especificações a seguir.  
**RECURSOS:** Tesouro Municipal.  
**ABERTURA:** Às 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 07/06/2017.  
**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:** R\$103.852,50 (cento e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 Brasília do Sul – PR, 22 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL 018/2017**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DOZ (DOIS) VEÍCULOS TIPO KOMBI OU SIMILAR, USADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, conforme especificações a seguir.  
**RECURSOS:** Tesouro Municipal.  
**ABERTURA:** Às 09h30min (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS) do dia 05/06/2017.  
**PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:** R\$70.948,00 (setenta mil novecentos e quarenta e oito reais).  
 Brasília do Sul – PR, 19 de Maio de 2017.  
 Lucângela Barion  
 Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL – PR**  
**EXTRATO CONTRATUAL PL 01/2017**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2017**  
**PARTES:** MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL  
**INSTÍTUO FIP**  
**OBJETO:** contratação de instituição de ensino superior pública devidamente credenciada e licenciada perante o MEC ou instituição/entidade privada sem fins lucrativos, vinculada a instituição de ensino superior pública, para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público nº 01/2017, para provimento de cargos para diversas funções, conforme ANEXO I – Memorial Descritivo.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 88.500,00 (OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.  
**MARCIO JULIANO MARCOLINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CAROLINE LARIITA ZAGO UHRE**  
**INSTITUTO FIP – CNPJ: 27.007.373/0001-40**  
 22/05/2017  
 Departamento de Licitação e Contratos  
**BRASÍLIA DO SUL – PR**



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o Ilustrado pelo WhatsApp 9.9742-9884

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR FUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
2016 A 2091

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

2010 A 2091

RREO - ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 22/mar/2017 às 16h e 14m.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE  
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	193.000,00	521,00	192.479,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	193.000,00	0,00	193.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	521,00	-521,00

  

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (b)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIf + IIII)
VALOR (III)	31.848,17	521,00	32.369,17

FONTE: Sistema Eltech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitido em 22/mar/2017 às 16h e 15m.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	897.961,00	897.961,00	426.357,31	47,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	161.365,00	161.365,00	161.192,43	49,70
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	302.465,00	302.465,00	253.293,28	83,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.465,00	153.465,00	30.816,98	20,08
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	179.658,00	179.658,00	35.809,27	19,93
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.094,00	1.094,00	73,30	6,70
Dívida Ativa dos Impostos	87.144,00	87.144,00	22.754,95	26,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.770,00	12.770,00	3.417,10	26,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.487.269,00	18.487.269,00	5.142.950,45	27,82
Cota-Parte FPM	11.102.396,00	11.102.396,00	2.813.674,99	25,34
Cota-Parte ITR	230.495,00	230.495,00	15.274,38	6,63
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	252.305,39	50,46
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	2.022.115,58	31,11
Cota-Parte IPI-Exportação	79.378,00	79.378,00	26.554,07	33,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	75.000,00	75.000,00	13.026,04	17,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	13.026,04	17,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>19.385.230,00</b>	<b>19.385.230,00</b>	<b>5.569.307,76</b>	<b>28,73</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.309.825,00	1.309.825,00	380.483,18	29,05
Provenientes da União	1.245.600,00	1.245.600,00	369.533,18	29,67
Provenientes do Estado	64.225,00	64.225,00	10.950,00	17,05
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	21.000,00	21.000,00	9.630,69	45,86
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>1.432.825,00</b>	<b>1.432.825,00</b>	<b>390.113,87</b>	<b>27,23</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/c)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/c)*100
DESPESAS CORRENTES	5.053.216,31	5.331.584,96	1.403.182,27	26,32	1.382.324,73	25,93
Pessoal e Encargos Sociais	1.773.441,31	1.773.441,31	535.296,31	30,18	528.112,04	29,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.279.775,00	3.558.143,65	867.885,96	24,39	854.212,69	24,01
DESPESAS DE CAPITAL	103.600,00	274.430,13	23.855,10	8,69	23.855,10	8,69
Investimentos	103.600,00	274.430,13	23.855,10	8,69	23.855,10	8,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.156.816,31</b>	<b>5.606.015,09</b>	<b>1.427.037,37</b>	<b>25,46</b>	<b>1.406.179,83</b>	<b>25,08</b>

RREO - ANEXO XII (L.C. 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/i)*100	Até o Bimestre (j)	% (j/i)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.432.825,00	1.882.023,78	446.489,39	31,29	446.489,39	31,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.245.600,00	1.513.685,05	411.950,07	28,87	411.950,07	29,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	187.225,00	368.338,73	34.539,32	2,42	34.539,32	2,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDIVIDUALMENTE NO EXERCÍCIO SEM RESPONSABILIDADE	0,00	0,00	136.938,68	9,60	136.938,68	9,74
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>1.432.825,00</b>	<b>1.882.023,78</b>	<b>583.428,07</b>	<b>40,88</b>	<b>583.428,07</b>	<b>41,49</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.723.991,31</b>	<b>3.723.991,31</b>	<b>843.609,30</b>	<b>59,12</b>	<b>822.751,76</b>	<b>58,51</b>